



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido: 1464/2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Objeto: Realização de Licitação com SRP, de aquisição de itens de alimentação para os encontros formativos, reuniões e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para fornecimento de forma parcelada, com estimativa anual.

1. OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência (TR) tem como objeto a realização de Licitação com SRP, de aquisição de itens de alimentação para os encontros formativos, reuniões e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para fornecimento de forma parcelada, com estimativa anual.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Serão realizadas ao longo do ano formações dos profissionais das Escolas Municipais da nossa rede e sabemos que as ações de formação continuada tem como objetivo promover a qualificação, atualização e o aperfeiçoamento dos profissionais, enquanto estratégia para a melhoria da qualidade de ensino nos educandários.

2.2. Além de que, também são realizadas reuniões e eventos frequentemente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que são extremamente fundamentais pois possibilitam oportunidades de comunicação, compartilhamento de informações e contribuição de ideias para alcançar objetivos comuns quanto ao ensino em nosso município.

2.3. Portanto, pensando em proporcionar acolhidas e momentos de interação entre os usuários durante estas capacitações, reuniões e eventos, para que assim, possam socializar uns com os outros e realizar trocas de experiências, de modo que estas contribuam satisfatoriamente, tem-se a necessidade de aquisição de alguns itens de alimentação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Considerando que durante os encontros formativos, reuniões e eventos os usuários passam longos períodos aperfeiçoando seus conhecimentos e compartilhando pensamentos e ideias, é necessário ofertar momentos de acolhida e recepção para todos, sendo mediante a aquisição de itens de alimentação.

3.2. As obtenções tornam-se importantes, para que possam nutrir o organismo, proporcionando condições adequadas para a continuação das propostas elaboradas, além de que, nestes momentos poderão socializar-se uns com os outros, elevando e compartilhando conhecimentos, e conseqüentemente, trazendo benefícios para o ensino em nosso município.

3.3. Portanto, pensando em proporcionar todas as condições adequadas a fim de garantir o bem-estar de todos os participantes durante estas solenidades, a solução que melhor atende a demanda existente consiste na aquisição de itens de alimentação, de acordo com as descrições referidas na tabela abaixo.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E LOTES

4.1. Os itens de alimentação deverão ser concedidos de forma parcelada para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificações dos lotes abaixo:

ITEM	CÓD.	LOTE 01 - DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
------	------	---------------------	--------	---------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

01	34258	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Kit contendo: 1 fatia de bolo de chocolate (com cobertura), 1 brigadeiro, 1 branquinho, 1 mini hambúrguer com: salami, tomate, alface e queijo, 1 mini pizza de calabresa, 01 bolinha de queijo, 1 pastelinho simples de carne, 01 risóles de frango e 01 risóles de milho e queijo.	3.500	Kit
02	34239	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Bolo de chocolate com cobertura, com no mínimo 50 pedaços	150	Unidade
03	34240	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Bolo de cenoura com cobertura de chocolate, com no mínimo 50 pedaços	130	Unidade
04	34241	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Bolo de laranja com cobertura, com no mínimo 50 pedaços	100	Unidade
05	34242	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Pizza de frango, com no mínimo 50 pedaços	250	Unidade
06	34243	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Pizza de sardinha, com no mínimo 50 pedaços	150	Unidade
07	34244	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Pizza de carne, com no mínimo 50 pedaços	100	Unidade
08	34245	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Risóles de frango	1000	Unidade
09	34246	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Risóles de carne	1000	Unidade
10	34247	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Risóles de milho e queijo	1000	Unidade
11	34248	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Risóles de calabresa e queijo	1000	Unidade
12	34249	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Pasteizinhos simples de carne	1000	Unidade
13	34250	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Pasteizinhos simples de frango	1000	Unidade
14	34251	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Cuca simples	300	Unidade
15	34252	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Cuca recheada	200	Unidade
16	34253	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Pão de queijo	2000	Unidade
17	34254	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Enroladinho de salsicha assado	1000	Unidade
18	34255	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Pasteizinhos de forno sabor frango	1000	Unidade
19	34256	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Pasteizinhos de forno sabor carne	1000	Unidade
20	34257	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Pasteizinhos de forno sabor brócolis e queijo	1000	Unidade
ITEM	CÓD.	LOTE 02 - DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
21	34259	SUCO SABORES VARIADOS, não alcóolico, pronto para consumo, caixa tipo longa vida contendo 1 litro, contendo no rótulo: Nome do produto, Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade (3 meses), Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de registro, Valor nutricional, Carimbo do S.I.F./S.I.E./S.I.M. - Sabor laranja	1000	Caixa
22	34260	SUCO SABORES VARIADOS, não alcóolico, pronto para consumo, caixa tipo longa vida contendo 1 litro, contendo no rótulo: Nome do produto, Marca, Nome do Fabricante, Lote, Data de Fabricação, Prazo de Validade (3 meses), Registro no Órgão competente ou declaração de isenção de	1000	Caixa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

		registro, Valor nutricional, Carimbo do S.I.F./S.I.E./S.I.M. - Sabor uva ou abacaxi		
23	30231	Chá de caixinha- Chá de caixinha sabores camomila, erva doce, hortelã, frutas. Em caixa com 10 sachets, contendo o número de registro em órgão competente, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e de vencimento. Apresentar validade superior a 6 meses a partir da data de entrega.	500	Caixa
24	23082	Chá flores e frutos sabores sortidos, caixa com no mínimo 10 saquinhos embalados individualmente.	200	Unidade
25	22921	Café em pó, torrado e moído, forte, embalagem à vácuo em papel aluminizado e caixa em papelão, 500g, com selo de pureza ABIC.	350	Caixa
26	505	Açúcar refinado - pacote de 1kg	80	Pacote
27	24147	Adoçante dietético aspartame com 100ml.	80	Unidade

5. REQUISITOS PARA A AQUISIÇÃO

5.1. A aquisição dos itens de alimentação será realizada através de licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento **menor preço por lote**, conforme a Lei nº 14133/21.

5.1.1. A opção pela divisão por lotes vislumbra ser mais vantajosa, tanto para a Administração quanto para os licitantes, tendo em vista se tratar de itens de valor unitário e valor relativamente baixo, caso licitados individualmente, não ofereceriam o mesmo atrativo. Ademais, a divisão por lotes possibilita uma logística mais efetiva, o que impede que os itens sejam entregues separadamente e em momentos distintos, cuja intenção é consumir itens diversos em um mesmo momento.

5.2. Em atendimento ao artigo 62 da Lei nº 14133/21, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação abaixo indicada, a fim de demonstrar sua capacidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico – financeira, de cumprir de forma satisfatória a execução do mesmo:

- Habilitação jurídica conforme Art. 66 da Lei nº 14133/21.
- Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional conforme Art. 67. da Lei nº 14133/21.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista conforme Art. 68. da Lei nº 14133/21.
- Habilitação econômico financeira conforme Art. 69. da Lei nº 14133/21.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de alimentação em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela contratante, em estrita observância das especificações.

6.2. Garantir a qualidade dos itens de alimentação, obrigando-se a realizar as substituições necessárias caso não correspondam as descrições constantes.

6.3. Conceder os itens de alimentação com data a combinar conforme o evento, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, considerando 2 a 3 dias de antecedência ao evento ou conforme combinado com a mesma.

6.4. Entregar os itens de alimentação, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Júlio de Castilhos, número 1486, Bairro Morro do Leôncio, Taquara – RS.

6.5. Dispor os itens de alimentação, **de forma parcelada**, sempre em perfeito estado, conforme quantidades e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- 6.6. Oferecer os itens de alimentação frescos, de boa qualidade, nas quantidades solicitadas em perfeito estado de conservação, com excelência de qualidade e dentro do prazo de validade.
- 6.7. Conceder os itens de alimentação separados por gêneros, em embalagens apropriadas, acondicionados individualmente, de forma a garantir proteção aos produtos.
- 6.8. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos itens de alimentação, bem como atender prontamente as suas observações, exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 6.9. Substituir, as suas expensas, os itens de alimentação que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 6.10. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos itens de alimentação.
- 6.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas, prazos e condições contratuais.
- 7.2. Rejeitar no todo ou em parte os itens de alimentação que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à correção.
- 7.3. Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulado, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura.
- 7.4. Notificar a Contratada, por escrito, caso sejam encontradas imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens de alimentação, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Os itens de alimentação serão fiscalizados e atestados pelo Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Ederson Ianchinski, matrícula número 16.210.
- 8.2. Caso sejam identificadas quaisquer irregularidades, o fiscal tomará as medidas necessárias para corrigi-las.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens de alimentação, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, com o visto do Fiscal do Contrato.
- 9.2. A Nota Fiscal emitida pela empresa deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

- 10.1. O valor estimado para a aquisição dos itens de alimentação se dá através de pesquisa de mercado e a do Licitação RS.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 11.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar estas aquisições, declaramos que são viáveis, atendendo aos padrões e preços de mercado.